
Administração Central

CONSULTA PÚBLICA Nº 009/17

O CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 952, de 30.01.76, criado pelo Decreto-lei de 06.10.69, sito à Rua dos Andradas, 140 – Bairro Santa Ifigênia – São Paulo/SP, nº 74 - São Paulo – Capital torna pública a presente consulta e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos do Memorial Descritivo, parte integrante desta Consulta.

1 – OBJETIVO

1.1 – A presente Consulta tem por objetivo selecionar propostas para a realização de prestação de serviço contínuo de apoio à educação inclusiva com fornecimento de mão de obra aos atendidos pelo Centro Paula Souza, definidas no memorial descritivo anexo a este edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente consulta pública os fornecedores regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar da presente consulta pública, fornecedores que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

2.3. A participação na presente consulta pública importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

3 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 – As propostas deverão ser encaminhadas ao CEETEPS exclusivamente via Internet, a partir da data da publicação deste edital.

3.2 – As propostas deverão ser transmitidas ao CEETEPS até o dia **12/06/2017**.

3.2.1 – O atendimento pelos endereços eletrônicos divisaodecompras@cps.sp.gov.br e vania.coelho@cps.sp.gov.br e encerra-se, impreterivelmente, às 16h00 e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

3.2.2 – O proponente receberá, após o envio, um protocolo de recebimento da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

3.2.3 – As propostas deverão ser apresentadas em língua portuguesa e deverão conter as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise e pertinente participação na presente consulta:

- a) estar redigida em papel timbrado do proponente;
- b) Conter o Memorial Descritivo anexo a este edital, na íntegra;

Administração Central

- c) indicar o preço a ser cobrado;
- d) indicar prazo de validade da proposta de 60 dias;
- e) indicar as condições de pagamento (30 dias);
- f) estar devidamente datada e assinada.

3.4 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5 – Será aceita uma única proposta por proponente.

3.6 – Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

a) – Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão sumariamente desclassificadas.

4 – RESULTADO DA CHAMADA

4.1 – As propostas serão classificadas seguindo o critério de menor preço apresentado.

4.2 – A relação das propostas apresentadas, com a ordem de classificação da presente consulta será divulgada na página eletrônica do CEETEPS, disponível na Internet no endereço www.cps.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Estado.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para encaminhamento das propostas, qualquer pessoa poderá, solicitar esclarecimentos, informações da Consulta Pública através dos endereços eletrônicos divisaodecompras@cps.sp.gov.br e vania.coelho@cps.sp.gov.br.

5.2 - A Administração Central do CEETEPS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamado.

É parte integrante deste edital o Memorial Descritivo em anexo.

São Paulo, 6 de junho de 2017

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTÍNUO DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO
DE OBRA AOS ATENDIDOS PELO CENTRO PAULA SOUZA**

2017

Administração Central

INTRODUÇÃO

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS é a entidade responsável pelo ensino profissionalizante do Estado de São Paulo, compreendendo uma Administração Central, Unidades Técnicas (ETEC) e Faculdades de Tecnologia (FATEC).

Criado como entidade autárquica, pelo Decreto Lei s/n.º de 06 de outubro de 1969, atualmente conta com 220 Unidades Técnicas (ETECs), em mais de 199 municípios, com 316 classes descentralizadas divididas em 269 municípios e 66 Faculdades de Tecnologia (FATECs) estaduais, além da Formação Inicial e Educação Continuada em desenvolvimento nas diversas regiões do Estado.

As ETECs atendem cerca de 230 mil estudantes no Ensino Médio e no Ensino Técnico, em diversas habilitações. Os 139 cursos são oferecidos nas modalidades presencial, semipresencial, integrado ao Médio, EJA (Ensino de Jovens e Adultos) e EAD (Ensino a Distância). As FATECs atendem mais de 80 mil alunos em cerca de seus 72 cursos de graduação tecnológica, nas modalidades presencial e EAD.

A Formação inicial e Educação Continuada qualifica profissionais, com sua oferta de mais de 160 modalidades de cursos gratuitos, com duração de 30 a 90 dias, em unidades fixas e móveis, beneficiando mais de 60 mil trabalhadores.

A qualidade da formação técnica / tecnológica oferecida pelo Centro Paula Souza a parte expressiva da população economicamente ativa, além de ser uma das prioridades do Governo do Estado, tem impacto positivo na empregabilidade de seus alunos.

O Centro Paula Souza assume ainda, como diretrizes estratégicas:

- Atender / antecipar-se às demandas sociais e do mercado de trabalho;
- Obter satisfação dos públicos que se relacionam com o Centro Paula Souza;
- Aperfeiçoar continuamente os processos de planejamento e de gestão e as atividades operacionais/administrativas;
- Alcançar e manter o grau de excelência diante do mercado em seus processos de ensino e aprendizagem;

Administração Central

- Estimular e consolidar parcerias (internas e externas), sinergias e a inovação tecnológica;
- Reconfigurar a infraestrutura e intensificar a utilização de recursos tecnológicos;
- Promover a adequação, o reconhecimento e o desenvolvimento permanente do capital humano;
- Incentivar a transparência e o compartilhamento de informações e conhecimentos;
- Assegurar a sustentabilidade financeira da instituição.
- Diante desta magnitude e dos desafios a enfrentar, torna-se imperioso buscar meios de garantir a qualidade de seus produtos e processos, ou seja, formação profissional nos variados níveis de ensino, com eficiência, eficácia e pertinência, por meio da racionalização dos recursos existentes, sejam físicos, humanos ou financeiros.

1. JUSTIFICATIVA

O objeto a ser firmado a partir do presente consiste na prestação de serviços contínuos de apoio a educação inclusiva, nas Unidades de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza elencadas neste TR, assegurando suporte especializado para alunos.

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços terceirizados abrangendo o mapeamento dos alunos alvo das ações de inclusão, a capacitação e colocação dos profissionais na rotina escolar – conforme as necessidades de apoio identificadas em cada caso – além da supervisão constante para atuação.

Atendendo, a Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em seu Capítulo “IV - do direito à educação, Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

(...) XVII - oferta de profissionais de apoio unidade;”

Administração Central

As Leis Federais nº 9.394/96 e nº 7.853/89 e o Decreto nº 3.298/99 preconizam que cabe ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico. Já a perspectiva da Educação Inclusiva e a legislação vigente dispõem que os Sistemas de Ensino devem prover e promover recursos em sua organização, para o adequado atendimento educacional com qualidade para todos.

A contratação desses serviços de apoio faz-se necessária tendo em vista que a Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação, a Lei Brasileira da Inclusão e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência, preveem a provisão de recursos que garantam o acesso e permanência do aluno com deficiência na unidade, o que é meta do Centro Paula Souza.

Justifica-se, portanto, a contratação de serviços terceirizados de apoio durante o turno na unidade, para os alunos com necessidades educacionais especiais matriculados, para as atividades de que apresentam limitações motoras e outras que acarretam dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, locomoção, respeitando as condições específicas de cada aluno, nas quais necessitem auxílio constante para realizá-las; e mediação e acessibilidade comunicacional; assim como atividades no contra turno escolar e adaptação de material didático para esses alunos.

A ação necessária para a dos serviços contínuos de apoio a inclusão educacional resultou do levantamento da demanda atual de alunos como também uma demanda prevista de acordo com o aumento de alunos atendidos nos últimos 12 meses.

Esta demanda é uma estimativa dos alunos atualmente atendidos e previsão de ampliação de atendimentos, lembrando que o pagamento será efetuado somente por medição dos serviços efetivamente utilizados. Destacamos que poderá ocorrer pequena alteração, tendo em vista o ingresso de alunos por meio dos processos seletivos que ocorrem a cada semestre.

Administração Central

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE HORAS POR SEMANA
Cuidador I	240 horas
Cuidador II	390 horas
Cuidador III	540 horas
Intérprete de Libras	1000 horas
Técnico de Enfermagem	30 horas
Assistente Administrativo	40 horas
Supervisor	40 horas

(ANEXO I – Tabela Individualizada da Demanda Matriculada em 2017)

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Linhas Gerais do trabalho a ser contratado

3.1.1 – Objetivo do trabalho de prestação de serviço de apoio

Desenvolver um serviço de apoio à educação inclusiva por meio de estratégias que promovam ações de suporte à rede de ensino técnico e superior.

3.2. Objetivos específicos da prestação dos serviços:

Administração Central

- Planejar os processos seletivos de forma a garantir acessibilidade plena e desenvolver os instrumentos/provas específicos para esse fim e oferecer suporte humano e tecnológico necessário;
- Oferecer e acompanhar o trabalho de suporte direto aos alunos nas salas de aula e demais ambientes da unidade, conforme suas necessidades: cuidadores, intérprete de LIBRAS e Técnico de Enfermagem,
- Oferecer avaliação e suporte na utilização de recursos de tecnologia assistiva (TA);
- Prestar serviço de apoio aos alunos com restrição de mobilidade nas suas necessidades de locomoção, alimentação e higiene nas unidades do programa;
- Prestar serviço de apoio pedagógico aos alunos nas suas necessidades educacionais especiais;
- Prestar serviço de apoio e acessibilidade comunicacional aos alunos surdos usuários de LIBRAS;
- Colaborar para o sucesso do programa de inclusão no Centro Paula Souza.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇO:

As prestações de serviços contínuos de apoio ao aluno com necessidade educacional especial nas unidades deverão ser prestadas de acordo com o calendário unidade, nos dias e horários letivos, nos períodos manhã, tarde e noite, de acordo com o turno de frequência dos alunos, atendendo as especificidades de cada um e complexidade da unidade.

A contratada deverá prever carga horária dos profissionais para até 40 horas semanais, de acordo com o turno de frequência dos alunos, durante os 200 (duzentos) dias letivos previstos pelo MEC para vigência de contrato de 12 (doze) meses.

A prestação de serviço deve ser executada por pessoa capacitada, que atuará como facilitador, orientando os alunos na busca de maior autonomia, auxiliando-os em suas necessidades de locomoção (apoio aos alunos que fazem uso de tecnologias de suporte como muletas e cadeiras de rodas), alimentação e higiene (desde o apoio nas

Administração Central

transferências de forma segura para uso do sanitário até troca de fraldas e uso de coletores e cateterismo); atuará também como mediador no processo de aprendizagem, tendo o papel de aprimorar e ampliar a comunicação, produções pedagógicas e relações interpessoais; dependendo das atribuições pertinentes a cada um dos cargos discriminados a seguir:

- **CUIDADOR I:**

Requisitos:

- Idade acima de 18 anos;
- Escolaridade mínima ensino médio completo.

O serviço de Cuidador I deverá ser desempenhado por pessoa com perfil profissional para desempenho da função, preferencialmente com experiência anterior, visando a auxiliar alunos com limitações motoras, apoiando-os nas atividades de locomoção, alimentação e higiene.

- **CUIDADOR II:**

Requisitos:

- Idade acima de 18 anos;
- Escolaridade mínima ensino médio completo e desejável ingresso em curso superior na área de educação ou área de abrangência do curso a qual o aluno está matriculado.

Este serviço visa auxiliar o aluno em suas necessidades de vida diária dentro de sala de aula, além de mediação individual nas tarefas escolares que apresente dificuldade, pode atuar servindo de suporte para alunos com severa restrição de mobilidade (deficiência

Administração Central

física), deficiência visual ou outra que requeira suporte na comunicação e relacionamento interpessoal (TEA / Asperger ou Transtornos mentais)

- **CUIDADOR III:**

Requisitos:

- Idade acima de 21 anos;
- Escolaridade: ensino superior completo na área de educação ou área técnica pertinente ao curso que aluno está matriculado;
- Desejável especialização em educação especial ou psicopedagogia.

Este serviço é de apoio as atividades escolares, de comunicação, e se necessário para as atividades de locomoção e autocuidado; agindo como facilitador na interação social, norteadora pelo conceito do papel ocupacional em que o aluno está inserido. Deverá auxiliar na adaptação de materiais e atividades, sob orientação dos professores de sala. É necessário que o Cuidador III tenha domínio do abordado (por isso é necessário que tenha curso superior completo) uma vez que será responsável além de acompanhar o aluno individualmente em sala de aula, poderá dar suporte em contra turno e fazer adaptações de materiais e métodos pedagógicos, sob orientação e em colaboração com o professor responsável.

Em suma, prestador de serviço de Cuidador deverá apresentar¹:

- a) Habilidades técnicas: exigem-se cursos livres de no mínimo 80 horas (para a categoria do Cuidador I)
- b) Competências pessoais (Cuidador I, II e III) – Demonstrar:
 - b.1 – Preparo físico
 - b.2 – Capacidade de acolhimento
 - b.3 - Capacidade de adaptação

¹ De acordo com a CBO – Classificação Brasileira de Ocupações

Administração Central

- b.4 – Empatia
- b.5 – Capacidade de respeitar a privacidade do aluno
- b.6 – Paciência
- b.7 – Capacidade de escuta
- b.8 – Capacidade de percepção
- b.9 – Calma em situações críticas
- b.10 – Discrição
- b.11 – Capacidade de tomar decisões
- b.12 – Capacidade de reconhecer limites pessoais
- b.13 – Criatividade
- b.14 – Capacidade de buscar Informações e orientações técnicas
- b.15 – Iniciativa
- b.16 – Preparo emocional
- b.17 – Capacidade de transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala
- b.18 – Capacidade de administrar o tempo
- b.19 – Honestidade.

Atribuições:

Cabe à todas as categorias profissionais:

- a) Desenvolver o atendimento ao aluno com deficiência nas escolas, cujas limitações lhes acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário, e que não conseguem, com independência e autonomia, realizar atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção e, quando necessário, mediação pedagógica.
 - a.1) deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno, para a realização das atividades escolares externas à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

Administração Central

- a.2) estimular a independência;
 - a.3) estimular a integração do aluno com os colegas e as atividades extracurriculares;
 - a.4) desestimular a agressividade (quando houver);
 - a.5) preencher diariamente a Ficha de Rotina Diária do cuidador descrevendo o atendimento prestado aos alunos;
 - a.6) informar ao responsável da unidade escolar e supervisor da empresa as ocorrências excepcionais relacionadas ao aluno;
 - a.7) reconhecer as situações referentes ao aluno que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como: o socorro médico, maus tratos, entre outros. Tais ocorrências deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar, quando necessário;
 - a.8) ministrar medicação via oral com autorização dos pais/responsáveis pelo aluno, quando necessário, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes. O auxílio na administração de medicamento somente deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica. Todo medicamento será fornecido diariamente pela família.
- b) O atendimento do Cuidador I será prestado, fora da sala de aula, de acordo com as especificidades de cada aluno na Unidade Escolar, sendo preferencialmente 01 (um) Cuidador para até 03 (três) alunos – isso se houver demanda na mesma unidade escolar e período, conforme gravidade do caso. Sempre segundo avaliação do coordenador - alunos por período.
- b.1) poderá ocorrer o agendamento dos atendimentos fora das dependências escolares ou atividades extracurriculares desde que relacionadas à escola e demais alunos da classe, mediante autorização dos pais, responsáveis e direção da unidade escolar.
 - b.2) realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula. Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando

Administração Central

necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas. (Cuidador I)

b.3) permanecer fora da sala, em local acessível, todo o período em que o aluno estiver em aula, e aguardar a solicitação para realizar suas ocupações.

b.4) executar, com segurança, as manobras posturais de transferência e de locomoção do aluno, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

b.5) acompanhar o aluno, no horário do intervalo, até o local apropriado (cantina ou refeitório) e auxiliá-lo durante a alimentação e, após, em sua higiene. Facilitar a socialização do aluno durante o intervalo e, ao final, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

b.6) utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

b.7) utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

b.8) cuidar da aparência e higiene do aluno;

b.9) estimular e ajudar a recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade;

b.10) observar e relatar alterações físicas (manchas, inchaço, ferimentos);

c) Para aqueles alunos, cujas necessidades estão centradas na mediação das atividades escolares (Cuidador II e III), os profissionais atuarão em sala de aula, de forma individualizada, dando suporte e orientação aos alunos sob orientação dos professores responsáveis pelas disciplinas, com acompanhamento do Supervisor do Programa. Poderá atender mais de um aluno conforme as necessidades de apoio levantadas.

c.1) deverá acompanhar o aluno em sala de aula, em todas as disciplinas que necessite de suporte, tais como: copiar a matéria, realizar anotações por escrito

Administração Central

ou digitadas, posicionar e ligar equipamentos de tecnologia (computadores e notebooks) para uso pessoal do aluno, mediar atividades, dar suporte e auxiliar alunos em aulas práticas de laboratório, etc.

- d) Cabe ao Cuidador III oferecer, quando necessário, suporte no contra turno escolar para ampliar as aprendizagens do aluno e
- e) realizar adaptação curricular e de materiais e métodos pedagógicos, sob orientação do professor responsável.

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

Na perspectiva de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede de ensino por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, cabe ao técnico de enfermagem orientar e monitorar casos de agravos de saúde e com procedimento que são pertinentes a este serviço – como:

1. Executar procedimentos que são de competência exclusiva deste profissional, sob supervisão de Enfermeiro, como cateterismo e sondagem.
2. Cumprir rigorosamente a prescrição médica, em caso de ministrar medicamentos, mediante conhecimento prévio dos horários, com anuência do professor e diretor para sua entrada em sala.
3. Retirar o aluno da sala, ministrar o medicamento no horário estipulado e retornar o aluno a sala de aula. O medicamento deverá ser trazido pelo responsável do aluno.

A tabela, abaixo, descreve em linhas gerais as atividades de **TODOS** os profissionais (Cuidador I, II, III e Técnico em Enfermagem):

Administração Central

Momento	Tipo de necessidade	Atividade
Chegada do aluno na Unidade	Locomoção	<ul style="list-style-type: none">- Recepcionar no portão;- Auxiliar no transporte de materiais e objetos pessoais até a sala de aula;- Auxiliar o aluno até a sala de aula e acomodá-lo dentro da sala.
Ida ao banheiro	Locomoção Higiene	<ul style="list-style-type: none">- Atender ao chamado do(a) professor(a);- Auxiliar o aluno para sair da sala;- Auxiliar o aluno para deslocar-se até o banheiro;- Iniciar os procedimentos necessários de acordo com a deficiência, o apoio ao aluno, desde a higiene antes da utilização do sanitário, até a desinfecção do aluno após uso do sanitário, e colocação de roupa se for o caso;- Apoio para retornar à sala de aula;- Acomodar o aluno dentro da sala de aula.- Retirar-se da sala de aula.

Administração Central

Intervalo para o lanche	Locomoção Alimentação Higiene	<ul style="list-style-type: none">- Buscar o aluno em sala de aula;- Auxiliar no deslocamento até o banheiro, atendendo os procedimentos já descritos, se necessário;- Auxiliar no deslocamento até o pátio e demais dependências da unidade;- Auxiliar a alimentação com os utensílios adequados (se for o caso) e inclusive os já utilizados e trazidos pelo aluno;- Higienizar os objetos pessoais, quando necessário;- Acompanhar até o banheiro para a higienização bucal, utilizando os acessórios previamente definidos ao aluno;- Auxiliar a utilização de sanitário, caso necessário, utilizando a prévia e pós higienização do aluno;- Auxiliar no deslocamento até a sala de aula bem como sua acomodação.
Saída do aluno da Unidade	Locomoção	<ul style="list-style-type: none">-Auxiliar o aluno na arrumação de seus objetos e materiais unidades;- Acompanhar até o portão de saída;- Acompanhá-lo até o transporte unidade, se necessário.

Administração Central

Administração de medicamentos	-	<ul style="list-style-type: none">- Solicitar a entrada em sala de aula conforme acerto prévio com o professor e diretor da unidade;- Atender prescrição médica para ministrar o medicamento ao aluno;- Dar o medicamento;- Após ministrar o medicamento, devolvê-lo ao aluno;- Retirar-se da sala de aula.
Atuação em sala de aula	Mediação individual	<ul style="list-style-type: none">- Mediação das atividades escolares - ampliando participação e aprendizagem significativa;- Suporte no relacionamento interpessoal.

- **INTÉRPRETE DE LIBRAS:**

Este serviço consiste em acompanhar o aluno com deficiência auditiva severa usuário da Libras nas atividades em sala de aula, laboratórios e demais locais a serem definidos, bem como nas visitas técnicas externas durante o horário das aulas.

Dos requisitos básicos para a prestação do serviço de interprete de Libras

- I. Profissional ouvinte, com nível médio completo, com competência e fluência em Libras, para realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação para atuação em instituição de formação técnica ou cursos reconhecidos pela comunidade surda;
- II. O profissional deverá atuar nas salas de aula, demais dependências da Unidade de Ensino e em visitas técnicas externas, feiras e exposições de modo a viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdo curriculares e em todas as

Administração Central

atividades didático-pedagógicas; e, no apoio à acessibilidade dos alunos aos serviços e aos demais departamentos da Instituição de Ensino, bem como secretaria escolar, coordenação pedagógica e de área, biblioteca e orientação educacional.

- III. Igualmente, o profissional deverá auxiliar os docentes na concepção das avaliações (conforme adaptação curricular), a fim de que os mesmos possam avaliar os alunos dentro das suas condições em termos ortográficos e estruturais da linguagem, prestando sempre que possível assessoria para os mesmos;
- IV. O interprete de Libras representa a voz e o ouvido dos alunos com deficiência auditiva no contexto escolar, devendo transmitir fielmente o conteúdo explanado em sala de aula, bem como em outros setores da escola (secretaria, biblioteca, coordenação e direção) fazendo acréscimos ou contribuições pessoais necessárias para a adaptação cultural;
- V. O interprete de Libras constitui-se nesse sentido como uma ferramenta de acessibilidade escolar e, portanto, não possui responsabilidade pedagógica sobre o aluno.
- VI. O profissional intérprete deverá prezar pelos preceitos éticos de:
- Discrição;
 - Confiabilidade;
 - Imparcialidade;
 - Distanciamento profissional;
 - Fidelidade à informação.
- VIII. O intérprete de Libras deverá atuar como um facilitador e mediador para a comunicação entre professores e alunos, requerendo domínio fluente em Libras, prestando assistência, intermediação da comunicação entre aluno surdo,

Administração Central

professor e demais alunos da sala de aula, de forma a assegurar a comunicação indispensável para o aprendizado.

- IX. O intérprete deverá acompanhar as atividades escolares de acordo com o calendário escolar anual e apresentar-se no início das aulas. Nos períodos de férias e recesso escolar não haverá prestação de serviço de todos os profissionais (Intérprete de Libras, Cuidadores I, II e III e Técnico de Enfermagem);
- X. O intérprete e os outros profissionais (Cuidadores I, II e III e Técnico de Enfermagem) ao se apresentar na Unidade Escolar deverão portar um crachá de identificação da contratada;
- XI. Caso o intérprete não apresente o desempenho esperado a contratada deverá substituí-lo;
- XII. Em casos de realização de trabalhos escolares, o intérprete deverá facilitar a comunicação entre os alunos com deficiência auditiva e os demais.

Funções Administrativas

Para o desenvolvimento das Funções Administrativas, será necessário 01 (um) Supervisor, além de 01 (um) Assistente Administrativo, com objetivo de acompanhar a execução do contrato e fiscalizar os serviços realizados, com carga horária de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

Administração Central

SUPERVISOR

O serviço de Supervisão deverá ser desenvolvido por profissional da área da saúde, com idade acima de 18 anos. A função do profissional abrange o desenvolvimento de todas as atividades técnico-administrativas, inerentes ao serviço. O Supervisor deverá conhecer as características das deficiências, necessidades e as técnicas de atendimento voltadas para esse público, a fim de orientar tecnicamente os prestadores sempre que necessário. Pela dispersão geográfica das unidades de ensino e frequência requeridas das visitas, este profissional, atuará 40 horas semanais.

Em suma, o serviço de Supervisor engloba:

- a) Habilidades técnicas: conhecimentos teóricos e práticos relativos ao atendimento dos alunos com deficiência;
- b) Características éticas e morais: atributos para propiciar relação de confiança, dignidade, respeito e ser capaz de assumir responsabilidade com iniciativa;
- c) Características emocionais: possuir domínio e equilíbrio emocional, facilidade de relacionamento humano e tolerância.

Atribuições:

- a) Participação do processo de seleção do pessoal (o supervisor acompanha o processo de seleção dos profissionais e valida a contratação) contratado pela contratada para a ocupação de cuidadores, interprete de Línguas e Técnicos de

Administração Central

Enfermagem nas unidades, tendo em vista o diagnóstico do perfil dos alunos com deficiência e o grau de dependência;

b) Elaboração plano com vistas a supervisionar o atendimento da execução dos procedimentos relativos aos alunos com deficiência na unidade escolar, bem como elaborar cronograma de orientações técnicas;

c) Participação de reunião organizada pela contratada, para a implantação do trabalho (ou sempre que houver uma nova indicação de profissional ou necessidade de suporte), com objetivo de oportunizar a padronização das ações desempenhadas pelos cuidadores nas diversas unidades e promover maior qualificação do serviço dos Supervisores;

d) Estabelecer, no período de implantação do trabalho (ao início da assistência e sistematização do trabalho), o fluxo de informações com os cuidadores, responsáveis pela unidade escolar e pais de alunos, juntamente com o gestor da contratada e co-gestor do CEETEPS;

e) Organização, juntamente com o responsável pela Unidade Escolar, quando da implantação do trabalho (no início), encontro de sensibilização com os pais, equipe escolar e os prestadores de serviço;

f) Fiscalização e orientação técnica dos atendimentos desempenhados pelos prestadores de serviço, comparecendo em cada uma das unidades de ensino **sob sua supervisão, no mínimo, 1 vez por mês, ou quando, excepcionalmente, haja necessidade de orientação ao prestador de serviço, ou solicitação da unidade escolar.**

g) Receber e analisar os relatórios da Rotina Diária preenchidas pelos prestadores de serviço, os quais devem ser enviados à contratada para garantia de sigilo dos arquivos de proteção ao menor mantidos em arquivos próprios;

h) Apresentação de relatórios mensais à contratada, referentes às visitas realizadas nas unidades escolares (no mínimo, 1 vez por mês, ou quando, excepcionalmente, haja necessidade de orientação ao prestador de serviço, ou solicitação da unidade escolar) contendo o registro diário das orientações, observações e situações ocorridas;

Administração Central

Participação, quando solicitado pelo diretor da unidade escolar, de reuniões para orientar, informar e discutir os atendimentos prestados pelos cuidadores, interprete de Línguas e Técnico de Enfermagem, bem como as informações fornecidas pelos pais

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O serviço de assistente administrativo visa apoiar o trabalho da supervisão do Projeto junto ao Centro Paula Souza, conforme o volume demandado de trabalho para a implantação desse serviço requer a atuação de 40 horas semanais do profissional

O serviço engloba:

- Elaboração de gráficos da demanda de alunos com deficiência inscritos para o Vestibulinho e vestibular;
- Elaboração de gráficos sobre alunos que possuem deficiência nas unidades de ensino;
- Controle de entrega de equipamentos de tecnologia assistiva para todas as unidades de ensino;
- Orientações às unidades de ensino sobre procedimentos iniciais quando necessário, em seguida, as decisões serão encaminhadas à responsável da área;
- Registro de todas as atividades da área de inclusão diariamente para o controle;
- Controle de número de alunos atendidos pela Contratada tanto de intérprete de libras, quanto de cuidadores e Técnicos de enfermagem;
- Administração e controle da agenda eletrônica da coordenadora principalmente na participação de eventos internos e externos.

Requisitos:

- Idade acima de 18 anos;
- Segundo Grau Completo.

Administração Central

2. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do referido contrato será realizada pela Chefia de Gabinete da Superintendência: Luiz Carlos Quadrelli e pela Assessoria de Inclusão: Alessandra Aparecida Ribeiro Costa do CENTRO PAULA SOUZA.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de execução do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

4. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada para efeito de pagamento no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados e os respectivos valores apurados.

5. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de medição dos serviços.

6. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

Administração Central

I – Mão de obra por horas semanais

Descrição	Quantidade horas semanal (A)	Valor Unitário por hora (B)	Valor Total por mês (C) C = (A x B) x4	Valor Total para 12 meses (D) D = C x 12 meses
Prestação de serviços contínuo de apoio ao desenvolvimento das atividades escolares dos alunos com deficiência / necessidades educacionais especiais, bem como servidores e professores com fornecimento de mão de obra, inseridos nas Unidades de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	240 (duzentas e quarenta) hs. de cuidadores I			
	390 (trezentas e noventa) hs. de cuidadores II			
	540 (quinhentas e quarenta) hs. de cuidadores III			
	30 (trinta) hs Técnico em enfermagem (*)			
	1000 (um mil) hs Interprete de Libras			
	40 (quarenta) horas Assistente Administrativo			
	40 (quarenta) horas Supervisor			

Administração Central

VALOR TOTAL	
--------------------	--

(*)Todas as horas apresentadas são uma estimativa já previsão de ampliação conforme futuras demandas, mas os serviços serão efetivamente remunerados conforme os serviços prestados.

6.1. Juntamente com as propostas, deverão ser encaminhadas a composição dos valores unitários das horas.

Administração Central

ANEXO I

PLANILHA INDIVIDUALIZADA DE DEMANDA MATRICULADA EM 2017

	Unidade Escolar	Aluno	Tipo de Deficiência	Necessidade de Apoio	Profissional	Carga Horária	Horário
1	Etec Antônio Devisate - Marília	N.F	Deficiência Visual CID 10: H44.5 / H25.0 / H33.4	Apoio Pedagógico (mediação individual em sala de aula)	Cuidador II	20H	2ª à 6ª: 19:00 às 23:00
2	Etec Antônio Devisate - Marília	F.H	Física (Paralisia Cerebral) CID 10: G80.9	Higiene (apoio nas transferências), Locomoção (utiliza muletas) e apoio pedagógico (mediação individual em sala de aula)	Cuidador II	20H	2ª à 6ª: 19:00 às 23:00
3	Etec Antônio Devisate - Marília	T.M.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
4	Etec Astor de Mattos Carvalho - Cabrália Paulista	G.H	Deficiência Física Distrofia Muscular CID 10: G71.0	Higiene (utiliza coletor), Locomoção (utiliza cadeira de rodas), alimentação e apoio pedagógico (mediação individual em sala de aula)	Cuidador II	20H (*)	2ª à 6ª: 19:00 às 23:00
5	Etec Astor de Mattos Carvalho - Cabrália Paulista	H	Deficiência Física Distrofia Muscular CID 10: G71.1	Higiene (utiliza coletor), Locomoção (utiliza cadeira de rodas), alimentação.			2ª à 6ª: 19:00 às 23:00

Administração Central

6	Etec de Caraguatatuba	E.S	Física (Mielomeningocele) CID 10: Q05.1	Higiene (Faz uso de cateterismo/ sondagem de alívio e fraldas)	Técnico em Enfermagem	20H	2ª a 6ª 9:15 às 13:15
7	Etec de Rio Grande da Serra - São Paulo	C.T	Física (Tetraplegia) CID 10: G82	Higiene (utiliza bolsa coletora) e Locomoção (cadeira de rodas – não propulsiona a cadeira sozinha)	Cuidador I +	40H	2ª a 6ª das 7:30 às 16:30
				Apoio Pedagógico (mediação individual em sala de aula)	Cuidador II	40H	
8	Etec Dep. Salim Sedeh - Leme	L.S.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
9	Etec Dr. Carmelino da Motta e Silva - Espírito Sto do Pinhal	J.A	Física (Paralisia Cerebral) CID 10: G80.1	Locomoção (Utiliza muletas)	Cuidador I	25H	2ª a 6ª 18:30 às 23:30
10	Etec Dr. Demétrio Azevedo Junior - Itapeva	M.A	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	25H	2ª a 6ª 13:00 às 18:00
11	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Votuporanga	A.S	Dislexia	Apoio Pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00

Administração Central

12	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Votuporanga	A.M	Dislexia	Apoio Pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
13	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Votuporanga	J.G.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
14	Etec Getúlio Vargas - São Paulo	L.P.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
15	Etec José Martimiano da Silva - Ribeirão Preto	J.F.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
16	Etec José Martimiano da Silva - Ribeirão Preto	M.C.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
17	Etec José Martimiano da Silva - Ribeirão Preto	M.S.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
18	Etec Monsenhor Antonio Magliano - Garça	J.C.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
19	Etec Prefeito Alberto Feres - Araras	R	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
20	Etec Prof. Adhemar Batista Heméritas - São Paulo	G.F.	Física CID 10: G80.1	Locomoção (utiliza cadeira de rodas) Higiene (apoio nas transferências para uso do	Cuidador I	40H	2ª a 6ª das 8:00 às 17:00

Administração Central

				banheiro)			
21	Etec Prof. Adhemar Batista Heméritas - São Paulo	D.D.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
22	Etec Prof. André Bogasian - Osasco	E.R.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
23	Etec Prof. Dr. Antonio E. de Toledo - Presidente Prudente	I.O.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	52H30min	2ª a 6ª 7:00 às 12:30 / 13:00 às 18:00
24	Etec Prof. Dr. José Dagnoni - Sta Bárbara D'oeste	V.C.	Física (Mielomeningocele) CID 10: Q05	Higiene (Utiliza fraldas)	Cuidador I	27H30MIN	2ª a 6ª 7:00 às 12:30
25	Etec Prof. Dr. José Dagnoni - Sta Bárbara D'oeste	F.J.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
26	Etec Prof. José Sant'Ana de Castro - Cruzeiro	P.E	Múltipla CID 10: H54.0 / C11.9	Apoio Pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	20H	2ª à 6: 7:45 às 11:45
27	Etec Prof. José Sant'Ana de Castro - Cruzeiro	B.N.	Física (Atraso no Desenvolvimento Neuromotor – dupla hemiparesia) CID 10: F83	Higiene (utiliza fraldas), alimentação e apoio pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	25H	2ª à 6ª: 18:00 às 23:00

Administração Central

28	Etec Prof. Massayuky Kawano - Tupã	D.O.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	25H	2ª à 6ª: 13:00 às 18:00
29	Etec Prof. Pedrio Leme Brisolla Sobrinho - Ipaussu	C.R.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
30	Etec Profa Terezinha M. dos Santos - Taquarituba	L.A.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
31	Etec Santa Rosa do Viterbo - Sta Rosa do Viterbo	C.S.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
32	Etec Santa Rosa do Viterbo - Sta Rosa do Viterbo	L.C.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	5H	3ª e 5ª das 19:00 às 21:30
33	Etec Tenente Aviador Gustavo Kluig - Pirassununga	N.R.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	52H30Min	2ª a 6ª 7:00 às 12:30 / 13:00 às 18:00
34	Fatec Baixada Santista - Santos	P.V.	Síndrome de Asperger CID 10: F84.5	Apoio Pedagógico (mediação individual em sala de aula)	Cuidador II	22H30Min	2ª: 15h às 18h30 / 3ª: 07h30 às 11h e das 15h às 18h30 / 4ª: 09h20 às 12h40 e das 13h20 às 16h40 / 5ª: 16h40 às 18h30 / 6ª: 15h às 18h30
35	Fatec de Americana	A.N.	Discalculia	Apoio Pedagógico (adaptação de	Cuidador III	8H	2ª/4ª e 5ª 9:30 às 11:10 e 6ª

Administração Central

				material pedagógico, mediação individual em sala de aula)			7:40 às 9:20
36	Fatec Dep. Júlio Julinho M. de Moura - Garça	W.S.	Física (Paralisia Cerebral) CID 10: G80	Apoio Pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	21H	2ª à 5ª das 19:00 às 23:20 / 6ª das 19:00 às 22:40
37	Fatec Dr. Archimedes Lammoglia - Indaiatuba	D.W	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	25h	2ª à 5ª das 7:00 às 12:00
38	Fatec Dr. Thomaz Novelino - Franca	G.	Deficiência Visual	Apoio Pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	12H	3ª: 7:40 às 13:00 / 4ª: 11:20 às 13:00 / 5ª e 6ª: 19:00 às 21:30
39	Fatec Estudante Almeida Camarinha - Marília	M.P.	Ansiedade Generalizada CID 10: F41.1	Apoio Pedagógico (mediação individual em sala de aula)	Cuidador II	20H	2ª à 5ª das 8:00 às 13:00
40	Fatec Estudante Almeida Camarinha - Marília	A.H.	Física (Paralisia Cerebral Espástica, microcefalia e DA bilateral) CID 10: G80.3 / Q02 / H90.3	Apoio Pedagógico (mediação individual em sala de aula)	Cuidador II		2ª à 5ª das 8:00 às 13:00
41	Fatec Estudante Almeida Camarinha - Marília	N.J.	Deficiência Visual CID 10: Z94.7	Apoio Pedagógico (mediação individual em sala de aula)	Cuidador II		2ª à 5ª das 8:00 às 13:00

Administração Central

42	Fatec Estudante Almeida Camarinha - Marília	W.F.	Deficiência Visual (Visão Subnormal) CID 10: H54.2	Apoio Pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	30H	2ª à 4ª: 13:00 às 16:00 e das 19:00 às 22:40 / 5ª das 13:00 às 15:40 e das 19:00 às 22:40 / 6ª das 19:00 às 22:40
43	Fatec Estudante Almeida Camarinha - Marília	A.P.	Deficiência Auditiva Moderada/leve CID 10 H91.9	Apoio Pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III		2ª, 3ª e 6ª: 7:30 às 13:00 / 4ª: 7:30 às 12:30 / 5ª 7:30 às 12:00
44	Fatec Jahu - Jau	M.P.	Deficiência Visual CID 10: H54.4	Apoio Pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	26H	2ª: 7:30 às 11:10 / 3ª: 8:20 às 10:20 e 13:00 às 18:20 / 4ª: 9:10 às 12:50 e 13:30 às 14:10 / 5ª: 8:20 às 12:00 e 13:00 às 16:40 / 6ª e sáb: 8:20 às
45	Fatec Ourinhos	T.A.	Física (Paralisia Cerebral – Tetraparesia Espástica) CID 10: G80	Higiene (apoio para as transferências no banheiro), Locomoção (utiliza cadeira de rodas), alimentação e apoio pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	30H	

Administração Central

46	Fatec Ourinhos	J.V.	Síndrome de Asperger CID 10: F41.1 / F84.5	Apoio Pedagógico (mediação individual em sala de aula)	Cuidador III		12:00
47	Fatec Praia Grande	L.O.	Deficiência Visual CID 10: H05.4	Locomoção (Utiliza bengala) e apoio pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador II	30H	2ª das 13:00 às 18:30 e das 19:30 às 22:30 / 3ª à 5ª das 13:00 às 18:30 / 6ª das 13:00 às 18:00
48	Fatec Praia Grande	C.B.	Deficiência Visual CID 10: H36.0 / H54.1 / H54.2 / H54.4	Locomoção (Utiliza bengala) e apoio pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	15H	3ª e 4ª 18:00 às 23:00 e 6ª 13:00 às 18:00
49	Fatec Prof. João Mod - Guaratinguetá	G.H.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	25h	2ª a 6ª 13:00 às 18:00
50	Fatec Prof. Waldomiro May - Cruzeiro	J.G.	Física Charcot-Marie-Tooth + DA CID 10: G60.0	Apoio Pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	24H	2ª / 4ª e 6ª das 7:00 às 11:30 e 3ª e 5ª das 7:00 às 12:15
51	Fatec Prof. Waldomiro May - Cruzeiro	R.T	Física (Mielomeningocele) CID 10: Q05.1 /	Higiene (Utiliza fraldas)	Cuidador I +	25H	2ª a 6ª 18:00 às 23:00 / 18:15 às

Administração Central

			Q05.2	Apoio Pedagógico (mediação individual em sala de aula)	Cuidador II	25H	23:15
52	Fatec Prof. Wilson Roberto R. de Camargo - Tatui	M.M.	Física (Paralisia Cerebral) CID 10: G80.4	Higiene (apoio para as transferências no banheiro), Locomoção (utiliza cadeira de rodas), alimentação e apoio pedagógico (adaptação de material pedagógico, mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	20H	2ª a 6ª: 13:45 às 17:45
53	Fatec Rio Preto - São José do Rio Preto	R.B.	Transtorno Esquizoafetivo CID 10: F20	Apoio Pedagógico (mediação individual em sala de aula)	Cuidador III	15H	2ª, 3ª e 6ª das 7:30 às 11:30 / 4ª e 5ª das 7:30 às 13:00
54	Parque Estadual Fontes do Ipiranga (PEFI) - São Paulo	R.	Deficiência Auditiva Severa	Libras	Intérprete de Libras	10h30min	3ª, 4ª e 5ª: das 13:00 às 16:30

ANEXO II

Laudos em anexo:

- Aluno 4 (Gustavo Henrique) e Aluno 5 (Henrique)

Nesta unidade temos um Cuidador II que acompanha dois alunos. O aluno 4 requer maior apoio em sala de aula pois não tem mais habilidade motora e necessita de escrita, enquanto o aluno 5 ainda tem esta habilidade preservada e requer, neste

Administração Central

momento, maior suporte nas atividades fora de sala de aula. Trata-se de dois alunos com doenças de caráter progressivo.

- Aluno 6 (Estela Saturnino)

Devido ao quadro de bexiga neurogênica, necessita de procedimento de cateterismo – propriedade desta categoria profissional (sob supervisão de enfermeiro).

- Aluno 7 (Calvin Torres)

Aluno necessita da assistência de dois profissionais (Cuidador I e II). Utiliza cateterismo intermitente com uso de bolsa coletora, onde Cuidador I realiza o esvaziamento periódico, além de apoio nas atividades de vida diária e propulsão de cadeira de rodas). O Cuidador II o acompanha em sala de aula e intermedia sua participação.

- Alunos 11 (André Santos) e 12 (Adriel Machado)

Os casos de distúrbios de aprendizagem (dislexia e discalculia) necessitam da intervenção do Cuidador III que realiza adaptações curriculares e propõe novas estratégias para facilitar o processo de aprendizagem.

- Aluno 20 (Guilherme Fernandes)

Necessita de suporte somente fora de sala de apenas para atividades que não realiza sozinho – locomoção e higiene).

- Aluno 34 (Paulo Victor)

Aluno tem se beneficiado muito da intermediação do Cuidador II em sala de aula, uma vez que tem dificuldades de socialização e relacionamento interpessoal (característicos de seu diagnóstico).

- Aluno 39 (Maira Paulino)

Quadro associado com déficit na capacidade de concentração e aprendizagem.

- Alunos 40, 41 e 42

Na unidade da Fatec Marília contamos com duas profissionais (Cuidador II e Cuidador III). Os alunos do período da manhã são assistidos pela Cuidadora II que acompanha, principalmente, em aulas práticas de laboratório (por se tratar de alunos com deficiência visual, necessitam desse suporte).

Administração Central

A Cuidadora III faz a assistência à todos os alunos da unidade em contra turno (período da tarde), oferecendo reforço das disciplinas e apoio na realização de trabalhos, além de acompanhar em sala de aula os alunos do turno da noite – mediando a participação.

- Aluno 51 (Riane Tainara)

Aluna necessita do suporte de dois profissionais (cuidador I – por fazer uso de fraldas e necessidade de curativos e cuidador II – apoio em sala de aula).

- Aluno 53 (Ricardo Basso)

Aluno necessita de suporte em sala de aula, adaptação de metodologias de avaliação e reforço de conteúdos no contra turno.